



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC E O EDER AGOSTINI.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC, pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, de natureza civil, inscrita no CNPJ sob o nº 83.829.267/0001-13, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, centro, município de São Miguel do Oeste, SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. **ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA**, brasileiro, casado, prefeito municipal de São José do Cedro, SC, portador da Carteira de Identidade nº 5.779.628, inscrito no CPF sob o nº 394.789.980-72, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 231, apartamento 301, centro, município de São José do Cedro, SC e **EDER AGOSTINI**, brasileiro, servidor público estadual, portador da Carteira de Identidade nº 5066598797, inscrito no CPF sob o nº 945.648.920-53, residente e domiciliado na Rua Padre Antonio de Urucania, nº 280, centro, município de Belmonte, SC, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando que vivenciamos uma crise mundial de saúde em vista da pandemia do COVID-19 e que dentre as medidas de enfrentamento e contenção do contágio do novo coronavírus (covid-19) os órgãos de saúde vem indicando a utilização de máscaras que servem como barreira para a transmissão do vírus, impedindo a disseminação pelo contato com gotículas infectantes, constitui objeto do presente termo **a fabricação e disponibilização gratuita de máscaras – protetores faciais** – fabricados pelo cooperando Eder Agostini mediante a aquisição de parte do material necessário à confecção destas pela cooperanda AMEOSC.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

I – Da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC:

- Promover a aquisição de chapas petg spa 1000x2000x0,50 mm com filme necessário para a fabricação de 4.800 máscaras – protetores faciais arcando com os custos financeiros decorrentes;
- receber as 4.800 máscaras - protetores faciais fabricados pelo cooperando Eder Agostini - e proceder a doação destas aos municípios associados de acordo com critérios de distribuição a serem definidos pela associação.

II – De Eder Agostini

- Realizar a fabricação de 4.800 máscaras – protetores faciais que serão doadas à cooperanda AMEOSC;
- Arcar com todos os demais custos de produção das 4.800 máscaras – protetores faciais, à exceção da aquisição do material chapas petg spa 1000x2000x0,50 mm com filme que será adquirido e custeado pela cooperanda AMEOSC;
- Entregar à cooperanda AMEOSC, sem qualquer custo, até 30 (dias) do recebimento do material adquirido pela AMEOSC, 4.800 máscaras – protetores faciais;
- Proceder a fabricação das máscaras – protetores faciais - observando critérios mínimos de conforto e segurança ao usuário, com atenção ao tamanho necessário para a proteção ocular e da face, abrangendo os olhos, nariz, boca e queixo do usuário, que as faixas utilizadas como meio de fixação garantam a permanência estável do item e que sejam ajustáveis, que as condições de acabamento sejam adequadas, evitando-se saliências, extremidades afiadas ou algum tipo de defeito que podem causar desconforto ou acidente ao usuário e que o visor frontal seja de material transparente.
- Arcar com todo e qualquer custo pertinente a material (com exceção das chapas petg spa 1000x2000x0,50 mm com filme que será adquirido pela cooperanda AMEOSC), mão de obra e eventuais encargos decorrentes da fabricação de 4.800 máscaras – protetores faciais.



- Ressarcir a cooperanda AMEOSC do valor integralmente dispensado para fins de aquisição das chapas petg spa 1000x2000x0,50 mm com filme acaso não promova a entrega de 4.800 máscaras – protetores faciais nas condições e prazos ajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo de Cooperação serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CUSTOS ENVOLVIDOS

O presente Termo de Cooperação não prevê a transferência direta de recursos entre os participantes, sendo que cada um deverá aplicar os próprios recursos para o cumprimento deste instrumento.

Em relação ao custeio de aquisição das chapas petg spa 1000x2000x0,50 mm com filme a ser realizado pela cooperanda AMESOC o respectivo pagamento será realizado diretamente ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo de Cooperação é de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caso de interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA– DA ALTERAÇÃO

Este termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO



O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações que der causa.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial dos Municípios, às expensas da AMEOSC.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

São Miguel do Oeste, 26 de maio de 2020.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
Cooperando/Presidente AMEOSC

EDER AGOSTINI
Cooperando

Testemunhas:

Jacson Sonaglio
CPF 091.028.809-70

Airton Fontana
CPF 563.391.609-30